RESOLUÇÃO DO CONSELHO FISCAL N.º 108/2017.

APROVA O CAIXA E O BALANCETE DO MÊS DE MAIO/2017 DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CHAPADÃO DO SUL (IPMCS)

O CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CHAPADÃO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a apreciação e deliberação pelo Conselho, em reunião realizada em 21/06/17.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado o Caixa e o Balancete Financeiro do mês de maio do ano de 2017.

Art. 2º. Esta resolução deverá ser publicada no átrio do IPMCS, pelo prazo de 30 dias, conforme art. 9º do Decreto 1.691, de 12 de julho de 2009.

Registre-se

Chapadão do Sul, 21 de junho de 2017.

Luiz Fernando da Silva Torres
Presidente

Ata nº 79/2017

Aos vinte e um dias do mês de junho, do ano de dois mil e dezessete, às sete horas e trinta minutos, na sala de reuniões do IMPCS – Instituto de Previdência Municipal dos Servidores do Município de Chapadão do Sul, sito na Avenida Seis, número um mil duzentos e onze, em Chapadão do Sul, reuniram-se os membros do Conselho Fiscal, para a reunião ordinária, contando com a presença de todos os conselheiros. O item em pauta foi a analise do Caixa e Balancete financeiro do mês de maio de 2017. Verificou a ausência da conta de energia anexada junto do pagamento, foi esclarecido pelo Seu Jairo, que por não haver uma caixa de correios, a conta não foi encontrada. Desta forma, como sugestão deste conselho, fica sugerido a aquisição de uma caixa de correios para que fato como esse não ocorra e que correspondências importantes não sejam extraviadas. Todos os membros votaram favorável a aprovação dos itens em pauta. Assim, não tendo mais nada a tratar, eu Ana Caroline Leviski encerro a presente ata, que vai assinada por mim e demais membros deste conselho. Ana Caroline Leviski, Ivani Langner Wieczorek, LUIZ FERNANDO S. TORRES, Mauricio Bulhões Pereira, Cláudio Sebastião Ferreira,